



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2022, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ **26.989.715/0025-80** situada na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol, CEP: 59.020-600, Natal-RN, neste ato representada por sua Secretária Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, tendo em vista o que consta nos Processo nº 1.28.000.000452/2022-79 (Licitação) e 1.28.000.000001/2023-12 (Gerenciamento do Contrato) e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como nas demais legislações pertinentes, formaliza o presente **Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.451.915/0001-09**, decorrente da Concorrência PR/RN nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor constante na CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO) do Contrato nº 08/2022, em conformidade com o Art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/93, além do subitem 11.2 do Projeto Básico anexo ao Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A memória de cálculo para o reajustamento em questão está registrada no MEMORANDO 29/2025 (PR-RN-00054193/2025), Anexo deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 08/2022 – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO)

Considerando os motivos elencados na Cláusula anterior, a Cláusula Décima do Contrato nº 08/2022 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO)

*10.1 Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcelas e de acordo com o cronograma físico-financeiro, o valor global reajustado de **R\$ 73.992.073,48 (setenta e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:*

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/12/2025 10:09. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8d3c4353.01e0538f.91f68103.7037d52d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

TERMO	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	TOTAL SEM REAJUSTE	REAJUSTE	TOTAL COM REAJUSTE
CONTRATO	-	-	R\$ 65.114.820,26	-	-
1º ADITIVO	R\$ 1.260.761,62	R\$ 3.219.159,56	R\$ 63.156.422,32	-	-
2º ADITIVO	R\$ 1.210.863,71	R\$ 1.335.274,01	R\$ 63.032.012,02	-	-
1ª APOSTILA	-	-	R\$ 63.032.012,02	R\$ 1.748.388,83	R\$ 64.780.400,85
3º ADITIVO	R\$ 1.429.152,07	R\$ 495.075,82	R\$ 63.966.088,27	R\$ 25.959,58	R\$ 65.740.436,68
2ª APOSTILA	-	-	R\$ 63.966.088,27	R\$ 2.710.428,76	R\$ 68.450.865,44
4º ADITIVO	R\$ 2.434.063,34	R\$ 1.356.972,75	R\$ 65.043.178,86	R\$ 140.755,31	R\$ 69.668.711,34
5º ADITIVO	R\$ 2.852.106,68	R\$ 558.272,31	R\$ 67.337.013,23	R\$ 224.916,50	R\$ 72.187.462,21
3ª APOSTILA	-	-	R\$ 67.337.013,23	R\$ 1.804.611,27	R\$ 73.992.073,48

10.2 O valor da parcela compensatória continua sendo o do Quinto Termo Aditivo, que é de -R\$ 218.109,75.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a alteração do valor contratual, a Cláusula Décima Quarta – Da Garantia do Contrato nº 08/2022 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, a critério da CONTRATANTE, comprovante de atualização da garantia contratual no valor de **R\$ 3.699.603,67**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado atualizado, nos moldes do artigo 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, devendo a garantia ser renovada e/ou complementada nos casos legalmente previstos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o presente exercício, foi emitida a nota de empenho 2025NE000038.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em cada exercício financeiro, será emitida Nota de Empenho Global para atender as despesas oriundas desta contratação, à conta da dotação orçamentária de mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original que não colidirem com o disposto neste **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**.

Natal (RN), data da assinatura eletrônica.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

(assinado eletronicamente)

MÍSIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN
CONTRATANTE

Ciente e de acordo.

(assinado eletronicamente)

LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA
Sócio-Administrador
CONTRATADA

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/12/2025 10:09. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8d3c4353.01e0538f.91f68103.7037d52d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RN-00054393/2025 TERMO DE APOSTILA**

.....
Signatário(a): **MISIA TALITA SILVA BULHOES DE CARVALHO BASTOS**

Data e Hora: **23/12/2025 10:09:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA**

Data e Hora: **23/12/2025 10:46:29**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8d3c4353.01e0538f.91f68103.7037d52d